

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 378ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021 ("ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA")

Data, horário e local: Em 10 de novembro de 2021, às 14 horas, de forma digital, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos investidores, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, ”), coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Securizadora”).

Convocação: Dispensada nos termos da cláusula 17.2.8 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 378ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização (“Termo de Securitização”) e do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: representante (i) dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação (“Investidores”), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia (“Anexo I”); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) da Securizadora; e (iv) da WB Administração de Imóveis Ltda, na qualidade de Cedente (“WB”).

Composição da Mesa: Luis Armando Monteiro Sedrani - Presidente; e Nilson Raposo Leite - Secretário.

Ordem do dia: Em atenção à correspondência encaminhada pela WB, em 30 de setembro de 2021, à Securizadora, conforme consta no Anexo II à presente Ata da Terceira

Assembleia (“Anexo II”), deliberar sobre a concessão de nova prorrogação de prazo, inicialmente prorrogado na assembleia realizada em 25 de novembro de 2020 (“Primeira Assembleia”), para apresentação, pela Cedente, da averbação da construção, conforme obrigação prevista na cláusula 4.19 do Instrumento Particular de Contrato de Desenvolvimento de Unidade Comercial, Construção sob Encomenda, Locação Atípica e Outras Avenças, celebrado em 27 de dezembro de 2016 (“Contrato”) por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data.

Deliberações: Os Investidores deliberaram por aprovar, sem quaisquer ressalvas, as matérias da Ordem do Dia, dispensando a aplicação de qualquer penalidade.

Os Investidores autorizaram, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização da referida deliberação.

Disposições Finais: Em virtude da deliberação acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Segunda Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Terceira Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Fundos.Net.